



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.724, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.646.629,70 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.646.629,70 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.19.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.379,70
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903000.21	Material de Consumo	440.000,00
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	800.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44913900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.250,00
		1.646.629,70

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com	17.379,70

	Locomoção	
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.250,00
		1.646.629,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 5 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2021, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.